

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4763, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

G PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuiçõeslegais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para reforço da verba 0902.3132.08482472.39 - $0\underline{u}$ tros Serviços e Encargos.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), a verba 0902. 3120. 08482472. 39 - Naterial de Consumo.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de dezembro de 1982, 337º da fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE PREFEITO MUNICIPAL

Fublicado no Departamento de Administração da Prefeitura Hunicipal de Taubate, aos is de dezembro de 1982.